



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia – GO

CEP 74.860-260

e-mail: mfterrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil			CNPJ: 37.622.339/0001-30
Endereço: Rua SC. 03 – QD. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-280	DDD / Telefone: (62) 3241- 8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Representante Legal: Isabel Lopes Tavares			CPF: 634.081.201-53
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 210.953 SPTC/GO			
Endereço e telefone residencial: Avenida SC.1 – Quadra 2 -Área 1 – Parque Santa Cruz- Goiânia – GO / Telefone: (62) 9 91149929			CEP: 74.860-260

1.2 Instituição Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Sementes de Amor			CNPJ: 37622339/0006-44
Endereço: Rua SC-07 – Qd.QMI – Lote 14 – Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-340	DDD / Telefone: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº 006			
Coordenadora Administrativa: Yasmin Campos Pereira			CPF: 043.246.521-98
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 5602338 SSPGO			
Endereço e telefone residencial: Rua SC 16 Qd.10 Lote 12 Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, CEP: 74.860-490/ Telefone: (62) 9 9134 7335			
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares			Turno Matutino
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares			Turno Vespertino



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mterrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

2 – Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.	VIGÊNCIA: 01/01/23 a 31/12/23
Identificação do Objeto: O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor .	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 85 (oitenta e cinco) educandos, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculados no Centro de Educação Infantil SEMENTES DE AMOR , com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.	



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mterrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse/ per capita/ dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	48	R\$ 1,07
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade – Pré-escola	37	R\$ 0,53

4- Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil;
Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no **Centro de Educação Infantil SEMENTES DE AMOR**.

5- Contrapartida dos Partícipes

Concedente – Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mtterrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do **Centro de Educação Infantil SEMENTES DE AMOR**.

Proponente: Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do **Centro de Educação Infantil SEMENTES DE AMOR** Uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6- Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro de Educação Infantil SEMENTES DE AMOR**



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37622339/0001-30

Matriz: Rua SC.3 – Qd. 30 – Lt. 06 – Parque Santa Cruz – Goiânia – Go – CEP 74.860-020

Escritório: Avenida SC.1 – Quadra 2 – Área 1 – Parque Santa Cruz – Goiânia - GO

CEP 74.860-260

e-mail: mterrafertil@gmail.com

Fone: (62) 3241-8723

WWW.eusouterrafertil.com.br

7- Avaliação:

O Ministério Filantrópico TERRA FÉRTIL estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil SEMENTES DE AMOR.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.


IZABEL LOPES TAVARES
Assinatura do Representante Legal


Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021